Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Orientação

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/0736/DDF/2022
Eventos Desportivos Internacionais
Junior World Orienteering Championships 2022

Entre:

1. O **INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE;**

e

2. A **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 62/95, de 9 de outubro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de outubro, com sede na(o) Estrada da Vieira, 4 - Bairro Florestal - Pedreanes, 2430-401 MARINHA GRANDE, NIPC 503083801, aqui representada por Carlos Manuel Pereira Garcia, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado Junior World Orienteering Championships 2022, em Aguiar da Beira, Guarda, nos dias 10 de julho a 6 de novembro de 2022, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **35 000,00 €**.
2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:
   a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;
   b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;
   c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;
   d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 36,00% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;
   e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 6,00% decorrente dos indicadores abaixo:
      i. N.º de praticantes..... 340 (2,50%)
      ii. N.º de países..... 40 (2,50%)
      iii. Participação de praticantes de alto nível..... (0,00%)
         - Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos..... Não
         - Número de praticantes de alto nível..... 0
      iv. Participação feminina ..... Sim (1,00%)
   f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;
   g) No caso de incumprimento da alínea f), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%.
3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rúbrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª
Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

a) **50%** da comparticipação financeira até15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa desportivo, correspondente a **17 500,00 €**;

b) **50%** da comparticipação financeira, correspondente a **17 500,00 €**, em 2022, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 5.ª
Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;

c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;

d) Apresentar em modelo próprio constante de plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º Outorgante, até 30 (trinta) dias após a conclusão do Evento Desportivo, o relatório final, sobre a execução técnica do evento;

e) Apresentar em modelo próprio constante de plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º Outorgante, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do Evento Desportivo, a execução financeira do evento, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea c) supra, antes do apuramento de resultados;

f) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;

g) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;

h) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução o programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;

i) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª
Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:

   a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

   b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com **o 1.º OUTORGANTE**;

   c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e), f), g) e h) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.

3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 7.ª
Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 8.ª
Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 9.ª
Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª
Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 11.ª
Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.

2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2022.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 12.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Vitor Pataco
Assinado de forma digital por Vitor Pataco
Dados: 2022.12.10 17:18:40 Z

(Vitor Pataco)

A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Orientação

(Carlos Manuel Pereira Garcia)

Assinado por: **CARLOS MANUEL PEREIRA GARCIA**
Num. de Identificação: 06280137
Data: 2022.12.09 10:04:04+00'00'

ANEXO I
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/0736/DDF/2022

QUADRO DE REVISÃO DO APOIO

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes	≥ 250 de praticantes ..... 2,5% [200, 250[de praticantes ..... 2% [150, 200[de praticantes ..... 1,5% [100, 150[de praticantes ..... 1% [50, 100[de praticantes ..... 0,5% [0, 50[de praticantes 0%
N.º de países	Modalidades individuais: ≥ 24 de países ..... 2,5% [10, 23] de países ..... 1% [0, 9] de países ..... 0% Modalidades coletivas: ≥ 16 de países ..... 2,5% [8, 15] de países ..... 1% [0, 7] de países 0%
Participação de praticantes de alto nível	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim ..... 2,5% Não ..... 0% ou 0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e Ranking Mundial
Participação feminina	Organização de provas femininas ou mistas: Sim ..... 1% Não 0%

ANEXO II

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/0736/DDF/2022

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Orientação - FPO

Designação do Evento: Junior World Orienteering Championships 2022

Modalidade: Orientação

Disciplinas
Orientação Pedestre

Data de Realização do Evento:

Data Início 10-07-2022 **Data Final** 06-11-2022

N.º Efetivo de dias de competição: 5

Local de Realização do EventoDistrito: GUARDA

Concelho: AGUIAR DA BEIRA

Local/Instalação desportiva:

Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional: 31-03-2018

Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional: 18-08-2018

Entidade(s) Organizadora(s)

Entidade	Valor das despesas que constam do orçamento que são assegudaradas pela entidade	% do Total
FPO	0,00 €	0,00%
OriEstarreja	217 777,02 €	100,00%
Soma	**217 777,02 €**	**100,00%**

Parcerias concretizadas na organização

Entidade	Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)	Principais atividades realizadas pelo parceiro
Câmara Municipal de Aguiar da Beira	Pública	Apoio logístico; licenciamento; divulgação a nível local
Bombeiros Voluntários de Aguiar da Beira	Associativa	Primeiros socorros e emergência
Guarda Nacional Republicana	Pública	Segurança e licenciamento

Caracterização desportiva do evento

Âmbito: Campeonato do Mundo

Escalão Etário:

Absolutos: Não

Juniores (escalão precedente ao absoluto): Sim

Natureza do Evento: Prova Única

O Evento disputa-se por: Seleções Nacionais

Género: Misto

Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking

O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional? Sim

O Evento pontua para o ranking? Mundial

O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos? Não

Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:

Portugal é visto a nível internacional como um bom organizador de eventos "major" da Federação Internacional. Os eventos que temos organizados são bons e do agrado da comunidade nacional e internacional. Esta candidatura representa a continuidade de Portugal ao mais alto nível no que à organização de eventos de dimensão internacional diz respeito. Tratando-se de um Campeonato do Mundo no escalão Júnior, representa uma motivação extra para os atletas Nacionais, quer pelo facto de representarem o seu país perante os seus concidadãos, quer pela "home advantage" que representa um evento em "casa". A Seleção Portuguesa, através do trabalho de preparação específico que tem sido realizado pelo departamento técnico das seleções, espera poder lutar por lugares honrosos que demonstrem uma evolução em relação às últimas edições desta competição. Esperamos que este evento motive não só os atletas Juniores mas também toda a comunidade Orientista, contribuindo para o crescimento da modalidade a nível Nacional e Local - mais atletas, mais motivação, maior visibilidade.

As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:

Programa Eventos Internacionais

O Município de Aguiar da Beira recebeu o primeiro evento de Orientação em 2014. Nesse evento, que contou para a Taça de Portugal e para o Ranking Mundial, estiveram presentes mais de 1000 atletas, incluindo o melhor atleta masculino e a melhor atleta feminina de sempre, a nível mundial. A opinião de todos foi geral - Aguiar da Beira é dos melhores locais do Mundo para a prática da modalidade. Tendo em conta a opinião entusiástica de todos os participantes, o Município percebeu que poderia utilizar a Modalidade enquanto pilar de desenvolvimento turístico-financeiro, rentabilizando o seu património florestal e, ao mesmo tempo, promovendo o que o Município tem para oferecer - alojamento; gastronomia; produtos endógenos; clima ameno durante todo o ano (em especial no Inverno). Desde 2014 a Câmara Municipal de Aguiar da Beira foi anfitriã de diversos eventos importantes e, em 2018, com o auxílio do Turismo de Portugal, criou o projeto "Oriented For Life - Aguiar da Beira". Este projeto, que se mantém até aos dias de hoje, tem por objetivos principais: - Atrair ao Município atletas de Orientação (nacionais e, especialmente, estrangeiros) para realização de campos de treino; - Criação de percursos permanentes de carácter turístico e de nível de dificuldade técnica baixa com o objetivo atrair ao Município turistas amantes da Natureza; - Promover a prática da modalidade a nível local através da realização semanal de treinos de Orientação no Agrupamento de Escolas local e auxiliando a participação dos seus Munícipes em provas do calendário nacional. A oportunidade de receber o Campeonato do Mundo de Juniores de Orientação foi aceite pelo Município desde o início e é um evento chave para o desenvolvimento da modalidade a nível local e para a economia do Município anfitrião e dos Municípios limítrofes. Desde 2014 o número de atletas que procuram o Município para estágios (especialmente entre Janeiro e Abril) tem vindo a subir. Em todos os Invernos, têm sido recebidos no Município pelo menos 400 atletas provenientes de todo o Mundo, com especial enfoque na Europa do Norte e Centro. A realização do JWOC 2022 incrementou a procura com vista à preparação desta competição. Particularmente desde Setembro de 2021 o Município tem recebido no seu território centenas de atletas, na sua maioria atletas Juniores de diversas seleções nacionais, e espera-se que até ao evento o número de pessoas a treinar no Município seja largamente superior a 1000. Importa referir que estas são estadias de longa duração, raramente inferiores a 7 noites, o que a nível ambiental é positivo (não existem atletas a vir de longe para cá passar apenas 2 noites, por exemplo), e a nível do impacto económico na região é estrondoso. A nível local, Aguiar da Beira passou de desconhecer por completo a modalidade em 2014, para mais de 30 jovens praticantes regulares graças à criação do projeto Oriented For Life, jovens que serão integrados na organização do evento como voluntários, criando memórias e vivências para a vida e, quiçá, motivando-os para virem, eles próprios, a integrar as seleções nacionais no futuro. Além do exposto, serão encetadas mais algumas ações em consonância com o JWOC 2022: - Primeiro estágio oficial do JWOC 2022 (com sessões de treino cronometradas - simulação de competição) - 15 a 23 Janeiro 2022 - 180 participantes - Segundo estágio oficial do JWOC 2022 (com sessões de treino cronometradas - simulação de competição) - 21 a 29 de Maio 2022 - Aguiar da Beira "O" Meeting 2022 (prova do calendário da Taça de Portugal e pontuáveis para o Ranking Mundial da Federação Internacional de Orientação - esta prova funcionará como "evento teste" quer para os atletas/seleções, quer para o comité organizador) - 28 e 29 de Maio 2022 - Conferências de imprensa - Notas de imprensa - Simultaneamente ao JWOC 2022, teremos o JWOC TOUR 2022, uma prova dedicada aos espectadores que decorrerá em paralelo com a competição oficial - Com o objectivo de auxiliar as nações com menor poder económico, a organização irá instalar um alojamento "low-cost" na Escola de Aguiar da Beira. O custo do aluguer das camas será suportado pela organização. Esperamos ter entre 70 e 100 atletas/técnicos a necessitar deste tipo de oferta.

Dimensão e nível competitivo do evento

Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens

	Ultima Edição	Edição em candidatura
N.º de países presentes	41	40
N.º de praticantes desportivos	343	340
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)		
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)		
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	12	12
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa	0	
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	15	13
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	130	100

5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição	Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados
Hanna Lundberg (SWE)	Campeã do Mundo distância Média W20 (TUR 2021); Vencedora de uma etapa da Taça do Mundo W21 (Swe, 2021)
Ida Haapala (FIN)	Campeã do Mundo distância Longa W20 (DEN 2019)
Lilly Graber (SUI)	Campeã do Mundo distância Longa W20 (TUR 2021)
Axel Elmblad (SWE)	Campeão do Mundo distância Média M20 (TUR 2021)
Basile Basset (FRA)	Campeão do Mundo distância Longa M20 (TUR 2021)

Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	Ultima Edição	Edição em candidatura (previsão)
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	3	9
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	0	0
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	0	0

Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional

Televisão

Nome	N.º estimado de acreditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
RTP 2 - Desporto 2	2	1	Não
Soma	**2**	**1**	

Rádio

Nome	N.º estimado de acreditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
Rádio local	1	1	Não
Soma	**1**	**1**	

Imprensa

Nome	N.º estimado de acreditações
Jornal + Aguiar da Beira	1
IOF Media	1
World of O	1
Norsk Orientering	1
Svensk Orientering	1
Soma	

Internet

Designação do sitio	Transmissão em Direto
Website do JWOC 2022	Sim
IOF Live Center	Sim
Loggator	Sim

Outros meios de comunicação a utilizar:

Redes sociais: Instagram, Twitter, Facebook Vamos produzir transmissão televisiva em directo de todas as provas, que estará disponível no website do evento e no IOF Live Center. Todos os atletas, em todas as provas, vão levar uma unidade GPS que possibilita a visualização em directo da sua performance. Vamos ter diversos pontos de controlo com sistema rádio, que possibilitará a obtenção de tempos intermédios, que estão disponíveis online e embutidos na transmissão televisiva.

Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)

	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	3000	15000

Informações sobre a política de entradas a adoptar: Gratuitas

Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento

As infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento

Designação	Ultima Edição
Zona urbana de Carapito	Garantido
Zona urbana de Aguiar da Beira	Garantido
Zona florestal do Eirado e Carapito	Garantido
Zona florestal de Pinheiro	Garantido
Centro Cultural de Aguiar da Beira - Centro de Evento	Garantido

O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

Designação	Próxima Edição
Mapa urbano ISSprOM 2019 - Carapito	Existente
Mapa urbano ISSprOM 2019 - Aguiar da Beira	Existente
Mapa florestal ISOM 2017 - Eirado e Carapito	A adquirir
Mapa florestal ISOM 2017 -Pinheiro	A adquirir

Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	Sim/Não
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Não
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Não
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Sim

Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:

- Suportar todos os custos em território nacional com os supervisores indicados pela federação internacional; - Assegurar o pagamento de uma taxa, à IOF, pela organização do evento de 2000€; - Assegurar o pagamento de uma taxa, à IOF, para o Controlo Antidoping de 2200€; - Assumir a gestão desportiva de todo o evento; - Disponibilizar de todas as informações necessárias para os média; - Assumir todas as despesas organizativas relativas à montagem do evento, em que assumem especial destaque a cartografia, a impressão de mapas, a produção televisiva em direto e a aquisição de material de imagem.

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:

Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Dezembro	2021	30 350,00 €	13,94 %	30 350,00 €	13,94 %
Fevereiro	2022	2 850,00 €	1,31 %	33 200,00 €	15,24 %
Março	2022	36 800,00 €	16,90 %	70 000,00 €	32,14 %
Abril	2022	12 880,00 €	5,91 %	82 880,00 €	38,06 %
Maio	2022	7 300,00 €	3,35 %	90 180,00 €	41,41 %
Junho	2022	62 065,02 €	28,50 %	152 245,02 €	69,91 %
Julho	2022	35 532,00 €	16,32 %	187 777,02 €	86,22 %
Novembro	2022	30 000,00 €	13,78 %	217 777,02 €	100,00 %
Soma		**217 777,02 €**	**100,00 %**	**864 409,06 €**	

Orçamento dos gastos e dos rendimentos

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	44 786,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		**44 786,00 €**

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendidas e materiais consumidos	7 500,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	111 291,02 €
63	Gastos com o pessoal	16 000,00 €
68	Outros gastos e perdas	38 200,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
Total Geral		**172 991,02 €**

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	100 771,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	117 006,02 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		**217 777,02 €**

Apuramento de resultados

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
4	Investimentos	44 786,00 €
6	Gastos	172 991,02 €
	Total de despesas(custo referência)	217 777,02 €
7	Rendimentos	217 777,02 €
Resultado apurado		**0,00 €**

	DESCRIÇÃO	VALOR	% TOTAL
1	Proveitos		
1.1	Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	117 006,02 €	53,73%
1.2	Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	100 771,00 €	46,27%
1.3	Rendimentos totais	217 777,02 €	100,00%
	Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais		53,73%

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

Programa Eventos Internacionais

Comparticipação financeira do IPDJ, I. P.	Orçamento Global Previsto com a Ação
71 806,02 €	**217 777,02 €**

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 32,97%

Observações

O Ori-Estarreja – Clube de Orientação de Estarreja, associado da Federação Portuguesa de Orientação com a licença número 007, celebrou um protocolo de organização com esta entidade, à data de 30 de setembro de 2018, tendo-lhe sido atribuída a responsabilidade organizativa dos JWOC2021, entretanto adiado para 2022, em função do quadro pandémico COVID-19. Em 2022, esta competição assume o formato de realização em 2 partes: 1ª Parte - 10 a 17 de julho, provas de sprint (Campeonatos do Mundo de Sprint e de Estafetas de Sprint); 2ª Parte - 3 a 6 de novembro, provas de floresta ((Campeonatos do Mundo de Distância Média, de Estafetas e de Distância Longa). Tão importante evento da esfera mundial de competição em Orientação, na data inicialmente prevista para a sua realização - 10 a 17 de julho de 2022, contou com a participação de 310 atletas (150 do género feminino e 160 do género masculino), acompanhados por cerca de 90 técnicos, em representação de 37 países, entre os quais se inclui, naturalmente, Portugal. No entanto, a sua realização na data indicada foi seriamente condicionada pela onda de calor e consequente risco de incêndio “muito elevado” que se verificaram no nosso país. Na sequência da proibição de realização de qualquer atividade em espaço florestal, entre as 00h00 do dia 08 de julho e as 23h59 horas do dia 15 de julho, em conformidade com a Declaração de Situação de Alerta decretada pelo Governo Português (posteriormente agravada para Declaração de Situação de Contingência, entre as 00h00 horas do dia 11 de julho e as 23h59 horas do dia 15 de julho), a Organização do evento foi confrontada com a impossibilidade de realização da competição de floresta de Distância Longa, qualificação e final de Distância Média e Estafetas. Da melhor análise da situação com a IOF resultou a aprovação de novo formato de realização desta competição, traduzida na primeira edição da prova de Estafetas de Sprint, em contexto de Campeonato do Mundo de Juniores, na condição de reagendamento das provas de floresta, que se traduzirá na 2ª parte dos JWOC 2022. Do reajuste de calendário da 1ª parte da competição, resultou a realização do Campeonato do Mundo de Sprint, no dia 11 de julho, do Campeonato do Mundo de Estafetas de Sprint, no dia 13 de julho e de uma Prova Urbana de Estafetas, no dia 15 de julho. A preparação e operacionalização exímias, em tão curto espaço de tempo, do Campeonato de Estafetas de Sprint, com atribuição de medalhas JWOC 2022 e da Prova Urbana de Estafetas, transformaram a desilusão inicial num sentimento coletivo de surpresa e inteiro agrado. Sentimento este transposto para o espírito aguerrido e pleno de emoção com que os atletas, selecionadores e espectadores honraram todos os momentos competitivos. Este facto só foi possível em virtude da incontestável competência e resiliência da Organização, tendo esta deitado mãos ao trabalho, honrando a excelência da capacidade organizativa, reconhecida internacionalmente à Orientação portuguesa. Na arena JWOC 2022, em Carapito, a produção e apresentação televisiva, inédita, em direto, a exibição dos registos GPS e a locução eloquente e detalhada, permitiram o acompanhamento da competição “ao segundo”. Por outro lado, a transmissão ao vivo, gratuita, no canal YouTube e a excelente cobertura fotográfica, partilhada na página de internet do evento, permitiram o acompanhamento deste campeonato por milhares de atletas e espetadores em todo o mundo. Na sequência da condição colocada pela IOF de reagendamento das provas de floresta e da sua boa resolução pelos responsáveis e acompanhantes das 37 seleções presentes, em função do calendário internacional no ano civil 2022, das melhores condições de custos de viagens e alojamento (época baixa), que possibilitem aos atletas envolvidos a participação na tão esperada competição nas florestas de Aguiar da Beira, foi encontrada a seguinte data para a realização da 2ª parte dos JWOC 2022: 3 a 6 de novembro. Assim, o calendário de competições a considerar será: - 6ª feira, 4 de novembro de 2022: Campeonato do Mundo de Distância Média; - Sábado, 5 de novembro de 2022: Campeonato do Mundo de Estafetas; - Domingo, 6 de novembro de 2022: Campeonato do Mundo de Distância Longa. Em linha de continuidade com o nível de qualidade e sucesso alcançado com a realização da 1ª parte deste campeonato, é intuito dos organizadores dotar as provas de floresta dos mesmos atributos, quer no plano da excelência técnica da competição quer no plano da sólida estrutura organizativa e visibilidade do evento. Neste sentido, com a realização dos JWOC 2022 em duas partes, a Organização lida com um acréscimo considerável de custos, considerando principalmente a duplicação dos procedimentos de revisão de cartografia, impressão de mapas, montagem das arenas, cronometragem e suporte técnico de acompanhamento e transmissão das várias provas.